



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS**  
**SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO Nº 1º**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**02/2019-MINFRA, QUE FAZEM ENTRE SI A**  
**UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO**  
**DA INFRAESTRUTURA, E A UNIVERSIDADE**  
**PATATIVA DO ASSARÉ – UPA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 670, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de janeiro de 2019, da Portaria nº 3.069, de 09 de julho de 2019, publicada na no DOU nº 132 de 11 de julho de 2019, da Portaria nº 2787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 25 de junho de 2019 e por outro lado, a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.342.580/0001-19**, sediada na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, bairro Franciscanos, cidade de Juazeiro do Norte – CE, CEP 63020-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o diretor presidente Sr. **FRANCISCO PALACIO LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 99099047534, expedida pelo SSP-CE e CPF nº 285.335.007-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.016116/2018-76** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato n.º 02/2019-MINFRA**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **15/01/2020 até 15/01/2021**, conforme faculta a sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE VAGAS
Estudantes de Ensino Superior	192

Estudantes de Ensino Médio	96
Total	288

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Para os devidos fins é atribuído ao presente Termo Aditivo o valor mensal estimado de **R\$ 3.075,00** (três mil e setenta e cinco reais), perfazendo um valor anual de **R\$ 36.900,00** (trinta e seis mil, novecentos reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: **26.122.21.26.2000.0001**

PTRES: **092214**

Natureza da Despesa: **3390.39**

Fonte de Recursos: **0100000000**

Valor: **R\$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**

3.2. **Parágrafo Primeiro** – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da Instrução Normativa nº 02 de 2008, da SLTI/MPOG.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 02/2019-MINFRA, de 15/01/2020, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **15/01/2020**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 1.107,00 (mil cento e sete reais), correspondente a **3% (três por cento) do valor total do Contrato**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo MINFRA na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente instrumento.

**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e  
Administração do Ministério da Infraestrutura

**CONTRATANTE**

**FRANCISCO PALACIO LEITE**

Diretor Presidente da Universidade Patativa do Assaré – UPA

**CONTRATADA**



15/01/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 15/01/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2194744** e o código CRC **D29C19ED**.



Referência: Processo nº 50000.016116/2018-76



SEI nº 2194744

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)